



## ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

**(Publicada no DOU, seção 1, de 5/12/2014, págs. 134/137)**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Vigésima Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramuja Assad, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Walter de Agra Júnior e Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alexandre Berzosa Saliba e Fábio George Cruz da Nóbrega, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Presentes, também, Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Marco Antônio Picone Soares, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Ângelo Fabiano Farias da Costa, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Giovanni Rattacaso, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Walkíria Ruicir Danielski, Procuradora de Justiça do Estado de Santa Catarina; Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Luiz Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; e José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e submeteu ao plenário as Atas da Décima Nona Sessão Ordinária e da Primeira e Segunda Sessões Extraordinárias, que foram aprovadas, à unanimidade, com a retificação feita pelo Conselheiro Luiz Moreira para que constasse seu nome na Ata da Segunda Sessão Extraordinária, realizada no dia quatorze de outubro do corrente ano. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 33 (trinta e três) decisões, publicadas no período de 06/10/2014 a 31/10/2014, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Na ocasião, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos Recursos Internos – Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000917/2014-18; 0.00.000.001755/2013-54 e 0.00.000.000654/2014-47. Em seguida, passou a compor a mesa o Conselheiro Fábio George. Após, o Presidente anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001441/2011-90; 0.00.000.001652/2013-94; 0.00.000.000394/2011-67; 0.00.000.000521/2014-71; 0.00.000.000140/2014-91; 0.00.000.000141/2014-36; 0.00.000.000800/2014-34; 0.00.000.001192/2011-32; 0.00.000.000989/2013-84; 0.00.000.000373/2014-94; 0.00.000.000509/2014-66 e 0.00.000.000713/2014-87 e a retirada de pauta dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000950/2014-48 e 0.00.000.001640/2011-06. Na sequência, o Presidente, nos termos do Regimento Interno do CNMP, levou ao conhecimento do Plenário o Memorando nº 72/2014, no qual a Comissão de Concurso submeteu à aprovação da Presidência a contratação direta da Fundação Carlos Chagas para organizar e realizar o primeiro concurso público para provimento de cargos das carreiras de técnico e analista do Conselho Nacional, uma vez que atende os requisitos previstos no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual o Presidente acolheu as razões expostas. Na oportunidade, o



Conselho, à unanimidade, manifestou-se favoravelmente à mencionada contratação. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira elogiou o modo diligente e transparente com o qual o Presidente vem conduzindo o processo de efetivação do concurso para o CNMP. Em seguida, o Presidente, nos termos do artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, submeteu à apreciação do Colegiado três contratações, cujos valores ultrapassavam R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo a primeira relativa à aquisição de sistema de almoxarifado e patrimônio, com custo estimado de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais); a segunda, referente à aquisição de balanceador de carga, cujo valor estimado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e, por fim, a terceira, relativa à aquisição de correlacionador de eventos, com valor estimado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), estando a justificativa para a aquisição dessas soluções de tecnologia da informação detalhadas em nota técnica distribuída a todos os Conselheiros. Na ocasião, o Colegiado, por unanimidade, se manifestou favoravelmente às mencionadas contratações. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira cumprimentou o Presidente pela institucionalização do Conselho, que vem sendo consolidada. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior parabenizou o Presidente, na condição de Procurador-Geral da República, pelo relatório executivo de resultados do qual teve conhecimento. Saliou que acompanhou a trajetória do Presidente desde a sua indicação pela Presidenta da República e a sabatina no Senado Federal, tendo observado que os compromissos e intenções assumidas à época, que foram celeridade e eficiência na atuação como Procurador-Geral da República, o atingimento de metas para redução do acervo e o diálogo com as instituições da Justiça e com o Congresso Nacional, foram todos cumpridos, oportunidade em que o Presidente agradeceu a manifestação. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior apresentou Proposição que visa dar nova redação ao §4º do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007. Na ocasião, o Presidente recomendou ao Secretário-Geral que observasse eventual prevenção com Proposição já apresentada pelo Conselheiro Marcelo Ferra, dando-se, então, início aos trâmites regimentais. Por fim, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior comunicou sua desistência do Processo CNMP nº 0.00.000997/2014-10, que trata de Proposta de Recomendação que dispõe sobre a adoção de medidas pelo Ministério Público Eleitoral para combater abusos praticados na internet com fins ou consequências eleitorais, apresentada ao Plenário na oportunidade em que a Ordem dos Advogados do Brasil promovia a campanha Eleições Limpas na Internet. Explicou que a referida recomendação dirigia-se aos membros do Ministério Público para prioridade na análise de notícias de crimes praticados na internet, com uso indevido dos meios de comunicação social, tendo apresentado essa proposta com vistas às eleições passadas, todavia, como não houve deliberação nesse período, estava desistindo da propositura dessa recomendação. Na sequência, o Conselheiro Walter Agra levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001151/2014-99, com vistas à prorrogação do prazo, por noventa dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela também levou a julgamento, extrapauta, os Processos CNMP nº 0.00.000.001690/2013-47 e 0.00.000.000294/2014-83, com vistas à prorrogação do prazo, por noventa dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, o que foi acolhido à unanimidade. Após, o Presidente registrou voto de pesar e solidariedade do Colegiado pelo falecimento do pai do Conselheiro Luiz Moreira. Em seguida, a respeito do que foi mencionado pelo Conselheiro Jarbas Soares Júnior, informou que levou ao conhecimento dos membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal relatório de atividades, como Procurador-Geral da República, ao final de um ano de seu mandato. Registrou que, no que se refere ao acervo de processos judiciais, à exceção de três, que dependem de julgamento de outros processos, o gabinete do Procurador-Geral da República está trabalhando com processos do ano de 2014 e, em razão de alguns comentários feitos, afirmou que o Ministério Público não é um persecutor que pretende dar andamento a processos judiciais ou investigações que não tenham o mínimo de plausibilidade, reafirmando que tanto as denúncias quanto os arquivamentos obedecem critérios objetivos. Na sequência, o Conselheiro Luiz Moreira cumprimentou o Procurador-Geral da República pela conotação



republicana que tem dado ao posto que ocupa, estabelecendo, nos procedimentos em que atua, critérios claros e objetivos. Registrou a sua correta atuação à frente da Procuradoria Geral da República e do Ministério Público Federal, tendo adquirido reconhecimento do Congresso Nacional, do Poder Executivo e da sociedade civil, pelo trabalho brilhante desempenhado. Na ocasião, o Plenário, à unanimidade, acolheu sugestão do Conselheiro Jeferson Coelho e endossou as manifestações anteriores. Após, o Conselheiro Cláudio Portela registrou agradecimento e rendeu homenagens à Doutora Eunice Carvalhido, Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pelo incansável trabalho de humanização dos quadros daquele Ministério Público e pela gestão encerrada no último dia 30 de outubro, ressaltando que a Procuradora-Geral assumiu o cargo em momento de grave crise institucional, e, em um misto de gestão firme e democrática, conduziu aquele *Parquet* à normalidade e respeitabilidade esperadas pela sociedade brasileira. Na ocasião, o Plenário, à unanimidade, aderiu à homenagem. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela suscitou questão de ordem nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.001181/2014-03, de sua relatoria, esclarecendo que o Plenário afastou membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da gravidade da conduta praticada, tipificada como crime de denúncia caluniosa. Esclareceu, ainda, que o membro solicitou a revogação do afastamento, por entender que a conduta se tratava de ato de improbidade administrativa e não de tipo penal. Na ocasião, o Relator manifestou-se no sentido de manter o afastamento, ainda que por fundamento diverso, oportunidade em que o Conselho, por unanimidade, acolheu o referido posicionamento. Após, o Conselheiro Walter Agra apresentou Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação de Carteira de Identidade Especial para os Conselheiros do CNMP e padronização da Carteira de Identidade de Membro do Ministério Público dos Estados. Na oportunidade, deu-se início aos trâmites regimentais. Em seguida, o Conselheiro Walter Agra registrou a presença do Secretário-Geral Adjunto da OAB, Doutor Cláudio Stábile Ribeiro, ocasião em que o Presidente também o cumprimentou. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000766/2013-17, o Relator, Conselheiro Esdras Dantas, suscitou questão de ordem acerca de pedido de adiamento do julgamento pelos advogados da requerente, que alegaram não terem tido acesso aos documentos juntados aos autos no último dia vinte e três de outubro e manifestou-se no sentido de indeferir o pedido formulado, uma vez que os mencionados documentos não inovavam no mérito dos autos, tratando-se de devolução, pelo Procurador-Geral de Justiça, de mandado de intimação de despacho saneador proferido anteriormente, enviado à requerente e devidamente cumprido. Em seguida, diante dos esclarecimentos feitos pelo Relator, o advogado da requerente, Doutor Alexandre Vitorino Silva, desistiu do pedido de adiamento do processo, tendo o Plenário, à unanimidade, homologado a desistência feita da tribuna, prosseguindo-se, então, com o julgamento do mérito. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000225/2014-70, do qual os Conselheiros Jeferson Coelho e Leonardo Carvalho pediram vista, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior solicitou o encaminhamento de cópia dos autos ao seu gabinete, com a finalidade de subsidiar seu voto. A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte e seis minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
**PRESIDENTE DO CNMP**



**CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/11/2014**

**1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000917/2014-18 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho

RECORRENTE: Douglas Fabiano de Melo

RECORRIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alexandre Saliba e Fábio George.

**2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001755/2013-54 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

RECORRENTE: Gilmar Augusto de Vasconcellos

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão do Presidente do CNMP, que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alexandre Saliba e Fábio George.

**3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000654/2014-47 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

RECORRENTE: Jonaci Silva Heredia - Promotor de Justiça do MP/ES

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alexandre Saliba e Fábio George.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001151/2014-99 (Processo Administrativo Disciplinar)  
(Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001250/2012-17)**

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ADVOGADO: Aristides Junqueira Alvarenga - OAB/DF n.º 12.500

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação do prazo, por mais 90 dias, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.



**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001690/2013-47 (Procedimento Avocado)**

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Procedimentos disciplinares nºs 3642AD/2012, 3129AD/2012, 6875AD/2013, 2096CS/2012, 7025AD/2013, 4687AD/2012, 2352CS/2012, 2492AD/2013, 1953CS/2012, 10034AD/2013.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.

**6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000294/2014-83 (Procedimento Avocado)**

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Processos nºs 8322AD/2011, 10326AD/2012, 02/2013, 8322AD/2012, 8697AD/2012, 8842AD/2012, 7865AD/2012, 05/2012-CGMP, 10326AD/2012, 2780AD/2013, 3054AD/2013, 3056AD/2013, 3406AD/2013, 3623AD/2013, 3788AD/2013, 3923AD/2013 e 4600AD/2013.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.

**7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001181/2014-03 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001274/2013-49)**

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido de revogação do afastamento do membro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.

**8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001146/2014-86 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

REQUERENTE: Cláudio Varella de Souza - Procurador de Justiça /MG

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer providências quanto ao não cumprimento da Lei Complementar nº 34/934 e do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, os quais determinam que os relatórios reservados elaborados quando da realização de correições ordinárias e extraordinárias sejam remetidos ao mencionado Conselho.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luiz Antonio Sasdelli Prudente - Corregedor-Geral do Estado de Minas Gerais

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar o pedido parcialmente procedente, para determinar ao Corregedor-Geral do Estado de Minas Gerais que observe a rotina do art. 33, XVIII, da Lei Complementar nº 34/1994-MG, enviando os relatórios de inspeções e correições realizadas nas promotorias de justiça para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para fins de distribuição, análise e decisão exclusivamente sobre temas afetos à função institucional desse Conselho, mantendo-se as questões disciplinares na esfera de competência da Corregedoria-Geral, pediram vista os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator,



o Conselheiro Walter Agra. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba. Aguardam os demais.

**9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000766/2013-17 (Avocação) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001294/2012-39)**

RELATOR: Cons. Esdras Dantas de Souza

REQUERENTE: Fânia Helena Oliveira de Amorim - Promotora de Justiça/MT

ADVOGADO: José Fábio Marques Dias Júnior - OAB/MT n.º 6.398

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Pedido de avocação dos Processos Administrativos Disciplinares GEDOC n.º 00056-024/2012, 00057-024/2012, 00019-024/2013, 00020-024/2013, 00021-024/2013, 000040-024/2013 e do Incidente Mental n.º 00066-024/2012, em tramitação perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Alexandre Vitorino Silva – Advogado da Requerente; Mauro Viveiros – Corregedor-Geral do Estado do Mato Grosso

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno (Processo CNMP n.º 0.00.000.001294/2012-39) e julgou improcedente o pedido de avocação (Processo CNMP n.º 0.00.000.000766/2013-17), nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Marcelo Ferra. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.

**10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000225/2014-70 (Processo Administrativo Disciplinar)(Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000465/2013-93)**

RELATOR: Cons. Antônio Pereira Duarte

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Marcos Antonio Picone Soares – Requerido

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, para aplicar a pena de advertência a membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por infração prevista no art. 211, inciso III, da LC n.º 34/94-MG, pediram vista os Conselheiros Jeferson Coelho e Leonardo Carvalho. Antecipou o seu voto, inaugurando a divergência, o Conselheiro Luiz Moreira, no sentido de julgar o pedido improcedente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba. Aguardam os demais.

**11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001088/2014-91 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho

RECORRENTE: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba -ASMP-PB

ADVOGADO: Galileu de Belli Neto - OAB/PB n.º 10.556

RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Reclamação para a Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Galileu de Belli Neto – Advogado do Recorrente

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Walter Agra, que dava parcial provimento ao Recurso Interno, para determinar que o Ministério Público do Estado da Paraíba comunique a este CNMP, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sobre a possibilidade ou não de apresentar o projeto de lei. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alexandre Saliba.